

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.904, DE 12 DE MAIO DE 1980

Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores Código GEP-DAS-010, com lotação na Secretária de Estado de Saúde Pública e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro da Administração Pública Estadual, 4 (quatro) cargos de DIRETOR DE SECRETARIA integrantes da Categoria Funcional DIREÇÃO SUPERIOR, Código GEP-DAS-011.1, integrante do Grupo DIREÇÃO e ASSESSORAMENTO SUPERIORES, Código GEP-DAS-010, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta lei, correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 24.265, DE 20/03/1980